

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00006953/2019-35

Registro no SIGGO nº 044052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.895.618 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.363.381-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE e a URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na SCN, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 568, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-020 telefone: (41) 3281-1900, endereço eletrônico: licitacao@urbtec.com.br/gustavo@urbtec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.689.532/0002-94 - Filial, neste ato representada por GUSTAVO TANIGUCHI, na qualidade de representante legal (117113868, fl. 03, Cláusula Sexta), brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.865.548-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.311.519-87 (90243155, fl. 1/2), doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas e Ato Autorizativo (117474775) formalizam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Conceder o reajuste no valor de R\$ 21.987,74 (vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de junho de 2022 a maio de 2023, no percentual de 3,935830 %, passando o valor do contrato para os produtos 3; 4 e 5 de R\$ 558.655,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 580.643,39 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a contar de 21/07/2023, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Subcláusula 9.2. do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021 (65985839) e em razão do contido no Ofício nº 02/2023 URBTEC (115382959), seguido de demonstração de cálculo (115545391). Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário, conforme detalhado abaixo:

Produto	Detalhamento	VALORES COM REAJUSTE DE 11,731130% REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 06/2021 A 05/2022 - 1º Termo Aditivo (90827826) Valor (R\$)	VALORES COM REAJUSTE DE 3,935830 % REFERENTE AO IPCA DO PERÍODO DE 06/2022 A 05/2023 2º Termo Aditivo Valor (R\$)
3	1ª Audiência Pública	R\$ 111.731,13	R\$ 116.128,68
4	Reuniões Públicas	R\$ 268.154,71	R\$ 278.708,82
5	2º Audiência Pública	R\$ 178.769,81	R\$ 185.805,89
Valor Total		R\$ 558.655,65	R\$ 580.643,39

Os valores indicados na tabela à título de reajuste foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5°, do art. 1° da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

2.1.2. Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, a vigência contratual, qual seja, de 21/07/2023 a 20/07/2025, com esteio no inciso III, §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Justificativa SEDUH/SEADUH/SUPLAN/COPLAN (115762423) e Ofício nº 01/2023 URBTEC (109620581), em resposta à Carta nº 1/2023 - SEDUH/SEGESP/SUPLAN/COPLAN (109256925) para a prestação dos serviços correspondentes aos produtos 3; 4 e 5, que consiste na elaboração e revisão de planos diretores participativos, com a finalidade de conduzir o processo de participação social na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, coordenado por esta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 (62357806).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I Unidade Orçamentária: 28.901 Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal FUNDURB
 - II Programa de Trabalho: 16.482.6208.4045.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 168 - Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR;

V - Nota de Empenho vigente: Nota de Empenho 2023NE00006 (116760005), emitida em 04/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, em conformidade com a Disponibilidade Orçamentária nº 95/2023 - SEDUH/SUAG/COGEF (116367441), Autorização de Despesa e Empenho SEDUH/SUAG (116400328), amparada pela <u>Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022</u> e Resolução nº 05/2021, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, pág. 17 (64555004) que autorizou a utilização de recursos do referido Fundo para abarcar as despesas com a presente contratação. A parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste termo aditivo, renovará a garantia contratual, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, correspondente a **3% (três por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 21.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 (62357806).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.2. O presente instrumento será lavrado na Coordenação de Contratos e Convênios SEDUH/SUAG/CECON, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático dos extratos, de tudo juntando-se cópias ao processo que lhe deu origem, nos termos do <u>art. 60, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da <u>Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015</u> a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a <u>Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012</u>, regulamentada pelo <u>Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013</u>.

Pelo Distrito Federal:

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária de Estado Substituta

Pela Contratada:

GUSTAVO TANIGUCHI

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituto(a)**, em 17/07/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TANIGUCHI, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **117474926** código CRC= **58C06083**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade'

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00006953/2019-35

Doc. SEI/GDF 117474926